



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 13 de Janeiro de 2016 • Ano IV • Nº 973

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Republicação do Decreto Nº 394, de 12 de janeiro de 2016** - Institui o calendário de feriados para o exercício de 2016, no Município de Amargosa - BA

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### DECRETO Nº 394, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.<sup>1</sup>

*“Institui o calendário de feriados para o exercício de 2016, no Município de Amargosa-BA”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo a população,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2016,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Amargosa-BA, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados e pontos facultativos para o exercício de 2016, na forma do anexo ao presente Decreto.

**Art. 2º** - O Calendário a que se refere o artigo 1º deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

**Art. 3º** - O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao Município, cujas atividades não admitem interrupção, principalmente saúde, atendimento de urgência e emergências, bem como limpeza pública.

**Art. 4º** - O ponto facultativo será cumprido por compensação, conforme necessidade e determinação do Poder Executivo Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 12 de janeiro de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal

<sup>1</sup> Republicado por conter incorreção



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

ANEXO AO DECRETO Nº 394, DE 12 DE JANEIRO DE 2016.<sup>2</sup>  
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
1º de janeiro (sexta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
08 e 09 de fevereiro (segunda e terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
10 de fevereiro (quarta-feira)	Cinzas	Ponto Facultativo até as 14h00min
24 de março (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
25 de março (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril (quinta-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
26 de abril (terça-feira)	Nossa Senhora do Bom Conselho	Feriado Municipal Lei Nº 425, de 24 de abril de 2015
1º maio (domingo)	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
26 de maio (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
19 de junho (domingo)	Emancipação Política do Município	Feriado Municipal
23 e 24 de junho (quinta e sexta-feira)	São João	Ponto Facultativo
02 de julho (sábado)	Independência da Bahia	Feriado Estadual
20 de agosto (sábado)	Dia do Evangélico	Feriado Municipal Lei nº 370/2012
07 de setembro (quarta-feira)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
12 de outubro (quarta-feira)	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
28 de outubro (sexta-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro (quarta-feira)	Finados	Feriado Nacional
15 de novembro (terça-feira)	Proclamação da República	Feriado Nacional
24 de dezembro (sábado)	Véspera do Natal	Ponto Facultativo
25 de dezembro (domingo)	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro (sábado)	Véspera do Ano Novo	Ponto Facultativo

<sup>2</sup> Republicado por conter incorreção